



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 027 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024.

Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial no valor de R\$ 849.846,00 para reforço de dotações consignadas no Orçamento Geral do Município.

A Prefeita de Araruama, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 8º da Lei nº 2.602, de 27 de dezembro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional por Anulação Parcial no Orçamento Geral do Município – Fundo Municipal de Assistência Social e Fundo Municipal da Criança e do Adolescente, no valor total de **R\$ 849.846,00** (Oitocentos e quarenta e nove mil, oitocentos e quarenta e seis reais), para reforço orçamentário conforme anexo único.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do inciso III, §1º do art. 43, da Lei federal nº 4.320/64, por anulação de mesmo valor no saldo de dotações orçamentárias.

Art. 3º - Excluem-se da base de cálculo de créditos adicionais suplementares, conforme inciso III do parágrafo único do artigo Art. 8º da Lei nº 2.602 de 27 de dezembro de 2023, o valor de **R\$ 849.846,00** (Oitocentos e quarenta e nove mil, oitocentos e quarenta e seis reais).

Art. 4º - Em decorrência deste decreto fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas da referida Unidade.

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 27 de fevereiro de 2024.

Lívia Bello
“Lívia de Chiquinho”
Prefeita



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
GABINETE DA PREFEITA

ANEXO ÚNICO - DECRETO 027/2024

CÓDIGOS				VALORES EM R\$	
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FICHA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
06.01.001.08.243.0016.1.035	3.3.50.43.00	368	1.660.0001	184.246,00	-
07.01.001.08.122.0046.2.030	3.3.50.43.00	396	1.500.0000	442.000,00	-
07.01.001.08.244.0015.2.141	3.3.90.30.00	402	1.660.0002	50.000,00	-
07.01.001.08.244.0015.2.141	3.3.90.30.00	409	1.660.0007	89.600,00	-
06.01.001.08.243.0016.2.132	4.4.90.52.00	851	1.704.0000	42.000,00	-
06.01.001.08.243.0016.2.132	3.3.90.36.00	852	1.500.0000	42.000,00	-
06.01.001.08.243.0016.1.035	3.3.50.41.00	366	1.660.0001	-	10.000,00
06.01.001.08.243.0016.1.035	3.3.90.30.00	370	1.660.0001	-	29.302,00
06.01.001.08.243.0016.2.132	3.3.90.30.00	373	1.660.0001	-	127.151,00
06.01.001.08.243.0016.2.132	4.4.90.52.00	375	1.660.0001	-	17.793,00
06.01.001.08.243.0016.2.132	3.3.90.36.00	387	1.704.0000	-	42.000,00
07.01.001.08.122.0046.2.030	3.3.90.92.00	388	1.500.0000	-	484.000,00
07.01.001.08.244.0015.2.141	3.1.90.04.00	407	1.660.0007	-	89.600,00
07.01.001.08.244.0015.2.141	3.1.90.04.00	427	1.660.0002	-	50.000,00
TOTAL				849.846,00	849.846,00